## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

## Despacho n.º 662/2017 de 29 de Março de 2017

A Tertúlia Tauromáquica Praiense, com sede na freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, na ilha Terceira, foi constituída por escritura pública em novembro de 1989.

A entidade em apreço é uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto o estudo e a investigação, a defesa e a coordenação, a divulgação e a promoção do património tauromáquico terceirense e dos seus valores.

A Tertúlia Tauromáquica Praiense desenvolve regularmente um conjunto de atividades que vão desde as tradicionais touradas à corda e touradas de praça, aos colóquios, debates e ações de sensibilização e promoção da tauromaquia.

A associação supramencionada tem desenvolvido uma ação meritória no sentido de expandir e divulgar a prática tauromáquica na comunidade em geral, e tem cooperado com a Administração Pública Regional, atuando com consciência da sua Utilidade Pública e demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Tertúlia Tauromáquica Praiense, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

- 1. Declarar de utilidade pública a Tertúlia Tauromáquica Praiense, com sede na freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, na ilha Terceira.
- 2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de março de 2017. - O Presidente do Governo Regional, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.